

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3928, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 20 / 08 / 22Hora: 16:12 Visto: [assinatura]

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para o Ensino Fundamental, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental

12.361.0012.2.071 - Manutenção do Ensino Básico Fundamental

198

3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 145.000,00

TOTAL R\$ 145.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), correrão por conta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do superávit financeiro verificado no exercício anterior e no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

12.365.0012.2.050 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

247

3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica – Fonte 05

R\$ 95.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de agosto de 2022.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR